



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 35 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 29 de 2026, aprovado na 1ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 17 de março de 2026.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PROTOCOLO 1616 / 2026
DATA 17/03 / 2026
HORA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 29 DE 2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais destinados à construção de 20 unidades habitacionais no Município, no âmbito do Novo PAC - PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 3.136.414,57 (três milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), a serem classificados da seguinte forma:

07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

16.482.0004.1.191 - Construção de 20 Unidades Habitacionais – Novo PAC / FNHIS

FONTE DE RECURSO: 05.100.0200.0200 - Construção de 20 unidades habitacionais - NOVO PAC - FNHIS - Proposta 041164/2025

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.800.000,00

FONTE DE RECURSO: 01.100.1044.1044 - Construção de 20 unidades habitacionais - NOVO PAC - FNHIS - Proposta 041164/2025

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 266.414,57

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º correrão a conta do seguinte:

I – R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, decorrente de repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio de convênio celebrado com o Ministério das Cidades, no âmbito do Novo PAC.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

II – R\$ 336.414,57 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) provenientes de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025.

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.